



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Setor Comercial Sul, quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308200. - <http://www.mdh.gov.br>

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 03/2017

1. SITUAÇÃO DA CEMDP NO ATUAL MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Tendo em vista que a Lei 9.140/95 prevê que a CEMDP funcionará junto à Secretaria Especial de Direitos Humanos, o atual órgão equivalente atual é o Ministério de Direitos Humanos (MDH).

Neste sentido, o decreto de estrutura Decreto Nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, dispõe que abrigará a Coordenação-Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, conforme Anexo II, e em seu artigo 10º dispõe que à Secretaria Nacional de Cidadania, do Ministério de Direitos Humanos (SNC/MDH), compete:

VIII - proceder ao pagamento de indenizações decorrentes de decisões da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos;

IX - coordenar as ações de promoção do direito à memória e à verdade;

A SNC/MDH continua instalada no Edifício Parque Cidade Corporate, porém em andar diferente do anterior. Sendo assim, o novo endereço da CEMDP é:

SCS-B Qd.09 Lote C Ed. Parque Cidade Corporate Torre A - 9º andar - sala 901 B. CEP: 70308-200. Brasília/DF - Brasil

Como estrutura administrativa, a cargo da SNC/MDH, a CEMDP passou a contar com uma coordenação-geral, à qual atualmente estão subordinados(as): 02 assessores; 01 servidor; 03 colaboradores tercerizados e 01 estagiário.

2. AÇÕES DE BUSCAS DE CORPOS

2.1. João Leonardo da Silva Rocha

As atividades de exumação do possível local de inumação do desaparecido político João

Leonardo da Silva Rocha foram realizadas em Palmas do Monte Alto/BA, no período de 28 a 31 de agosto de 2017. Os trabalhos foram abertos no dia 28, à noite, com uma audiência pública para informação da população e autoridades locais sobre as atividades a serem realizadas. Os familiares titulares das sepulturas que seriam abertas foram previamente contatados, como informado em relatórios anteriores.

Durante os dias 29 a 31 foram realizadas as atividades de exumação com equipe chefiada pelo médico perito, Dr. Samuel Ferreira, e composta de 02 (dois) policiais federais, 02 (dois) arqueólogos, motoristas e servidores cedidos pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia e em torno de 06 servidores cedidos pelo próprio município. A atividade teve o acompanhamento diário das famílias interessadas e de membros da CEMDP. Foi recolhida no local uma única ossada, para realização de exames complementares, a qual foi levada ao Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, em Salvador/BA, sendo que algumas amostras ficaram sob custódia do Dr. Samuel. Este mesmo perito deverá deslocar-se a Salvador/BA, no início do próximo ano, para a realização dos exames antropométricos e confecção do laudo correspondente. Ainda não há previsão para realização de exames de DNA.

Foram abertos dois túmulos que foram reconstituídos por equipe contratada pela SNC, de maneira digna e em padrão superior ao anterior. Foram providenciadas duas placas metálicas (para colocação dentro e fora do cemitério) para registro das atividades.

2.2. Grupo de Trabalho Perus (GTP)

O GTP, fruto de parceria entre o MDH, através da CEMDP, Universidade Federal de São Paulo e Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo, alcançou até o momento os seguintes resultados:

- cerca de 750 restos mortais analisados, em um total de 1.047 caixas com remanescentes ósseos, com perfil de sexo e idade determinados;

- envio de amostras biológicas (sangue, ossos e dentes), selecionadas entre as ossadas mais prováveis, de 100 (cem) casos a laboratório internacional localizado na Bósnia (ICMP), que realizará as análises genéticas;

- entrevistas com 102 familiares ou amigo de desaparecidos e coleta de material genético de mais de 30 famílias;

- coleta de 20 livros do cemitério de Perus, compreendendo o período de 1971 a 1980;

- constituição de acervo com mais de 20.000 documentos oriundos do Instituto de Estudos sobre Violência do Estado (IEVE), da CPI da Vala de Perus, do arquivo do Departamento de Medicina Legal da UNICAMP, do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, da Comissão Estadual Rubens Paiva, e mais de 50 produções audiovisuais.

As atividades de análise prosseguem sendo realizadas. As interrupções de contratos de consultores(as) vêm sendo coordenadas com novas contratações para que não ocorra solução de continuidade. O CAAF continua à disposição de todos os familiares interessados em conhecer e saber detalhes sobre o andamento dos trabalhos.

A última reunião do Comitê de Acompanhamento do GTP foi realizada em 27 de novembro. No mesmo dia foi realizada a assinatura, nos autos da ação civil pública n. 0000063-68.2017.4.03.6900, do acordo judicial que garante a continuidade das análises até dezembro de 2018.

2.3. Grupo de Trabalho Araguaia (GTA)

A CEMDP passou a compor, representando o MDH, o Grupo de Trabalho Araguaia (GTA), a partir da publicação da Portaria Interministerial n.º 5, de 11 de maio de 2016. O GTA visa

atender às determinações judiciais contidas na Ação Ordinária nº 82.00.24682-5, da Justiça Federal, em Brasília/DF, mas os membros de sua atual composição foram nomeados apenas em julho de 2017.

Nesse sentido, a CEMDP apresentou propostas de realização de pelo menos 03 (três) diligências à região no próximo ano e segue com investigações sobre os paradeiros dos corpos, bem como com contatos individualizados de familiares para (re)composição de bando de DNA.

Desde o início das atividades busca já retirou-se da região 27 restos mortais exumados e submetidos às análises.

Nos últimos dias 21 e 22 de novembro, a CEMDP, em conjunto com os ministérios da Justiça e da Defesa, transportaram 24 caixas com ossadas retiradas da região do Araguaia para uma sala segura. As caixas estavam sob responsabilidade do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal (INC-DPF) e do Instituto Médico Legal da Polícia Civil do Distrito Federal (IML-DF). Nestas duas instituições, passaram por análises antropológicas e se tentou a extração de material genético, o que até o momento apresentou poucos resultados em função da decomposição promovida pelo tempo e pelas condições de inumação.

A atividade atendeu decisão judicial no âmbito da Ação Ordinária nº 82.00.24682-5. A partir de agora todas as ossadas retiradas da região do Araguaia nas diversas expedições ao local encontram-se em um mesmo lugar, com as devidas condições de preservação e segurança, depois de terem sido analisadas pelas equipes de perícia científica. Todo o processo foi acompanhado por Diva Santana, na condição de representante dos familiares de pessoas desaparecidas no episódio conhecido como Guerrilha do Araguaia.

3. ORÇAMENTO

A situação orçamentária da CEMDP continua precária, pois nenhum dos valores assegurados pela MDH e por emendas parlamentares para o exercício de 2017 foram liberados até o momento.

Para o exercício de 2018 foram formalmente obtidas as seguintes emendas parlamentares:

Alice Portugal - R\$ 100.000,00

Paulo Pimenta - R\$ 100.000,00

Luciana Santos - R\$ 300.000,00

Jô Moraes - R\$ 150.000,00

Luiza Erundina - R\$ 700.000,00

Jandira Feghalli - R\$ 300.000,00

Paulo Teixeira - R\$ 600.000,00

Orlando Silva - R\$ 100.000,00

Professora Marcivania - R\$ 150.000,00

4. AÇÕES DE MEMÓRIA E VERDADE

4.1. Casa Azul - Marabá

A CEMDP realizou diversas tentativas de articulação com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), a respeito da decisão quanto à destinação e utilização do imóvel conhecido como Casa Azul, em Marabá/PA, como espaço cultural e de memória. Houve alterações na estrutura do DNIT e, mesmo a CEMDP, por sua presidência e coordenação, tendo realizado novo contato pessoal na tentativa de retomar as tratativas, a resposta formal foi no sentido de que o DNIT não

possui no momento outras dependências que possam receber as instalações que hoje funcionam no local conhecido como Casa Azul.

Sendo assim, optou-se por fazer contato com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, visando iniciar as discussões a respeito do tombamento do imóvel e fazer novas tentativas junto ao Departamento de Patrimônio da União - DPU.

4.2. Casa da Morte (Petrópolis)

O decreto de desapropriação emitido pelo município no ano de 2012 caducou pois, a despeito das diversas tentativas da CEMDP na articulação de recursos para garantir a desapropriação inclusive junto ao próprio Município, à VW do Brasil e à Unesco, não houve verbas para o depósito judicial que garantiria o início do processo de desapropriação.

Foi então constituído um grupo de trabalho pelo tombamento e desapropriação da Casa da Morte que conta com a participação, entre outras entidades, da Comissão Municipal da Verdade e do Procuradoria da República, ambas de Petrópolis.

4.3. Memorial da Anistia Política em Belo Horizonte

A CEMDP realizou no dia 06 de setembro de 2017 audiência pública na cidade de Belo Horizonte. Dentre as diversas pautas tratadas, foi realizada uma apresentação sobre o projeto de criação do Memorial da Anistia Política, executado pela Universidade Federal de Minas Gerais com recursos da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Nessa oportunidade foram prestados diversos esclarecimentos a respeito do uso de recursos na implementação do Memorial.

Frente a Operação “esperança equilibrista”, deflagrada em 06/12/2017 pela Polícia Federal, a CEMDP manifestou-se repudiando a referida operação e propondo alguns encaminhamentos à questão.

Segue abaixo a manifestação da CEMDP:

Manifestação e encaminhamentos da CEMDP a respeito da Operação “ESPERANÇA EQUILIBRISTA”, deflagrada em 06/12/2017, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), instituída pela Lei 9.140/95, atuando há mais de 20 anos pelos direitos de milhares de pessoas violentamente atingidas pela ditadura militar (1964-1985), por sua presidência, vem a público reafirmar que a mitigação de direitos individuais fundamentais e de outros pilares da ordem democrática, seja qual for a sua justificativa, traz danos irreversíveis a toda a Nação. Não existe dignidade e segurança quando agentes do Estado fazem uso abusivo de suas prerrogativas.

A CEMDP reitera as demais manifestações de repúdio a tal operação, a começar pelo uso da condução coercitiva como mera medida cautelar ou corolário da prisão temporária. A privação de liberdade não deve comportar interpretações extensivas, tanto que, em outros períodos de nossa história, chegaram a configurar crimes de sequestro e contra a humanidade.

A CEMDP refuta, igualmente, a referência irônica à música, considerada Hino da Anistia, “O bêbado e a equilibrista”.

A escolha do nome da operação é uma alusão pejorativa ao objeto da investigação, ou seja: os recursos gastos com o Memorial da Anistia. Desse modo, agentes públicos, que deveriam zelar pela paz no País, pelo resgate dos direitos à memória e à verdade, valeram-se de sua prerrogativa de escolha da denominação para aparentemente satisfazerem a um desejo pessoal de ridicularizar a iniciativa do projeto. Com efeito, nenhuma “investigação” deveria ser denominada “operação” e muito menos receber denominações específicas. Esta é uma prática que a) condena por antecipação as pessoas consideradas como envolvidas, b) é típica de atuações militares repressivas, autêntico resquício da ditadura e que c) já deveria ter sido abolida, em especial após as recomendações de desmilitarização da Comissão Nacional da Verdade (<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/Capitulo%2018.pdf>).

A CEMDP lembra que a Polícia Federal participa de maneira relevante do processo de busca e identificação de desaparecidos políticos no Brasil, através das análises realizadas no Instituto

Nacional de Criminalística (INC-PF) e dos peritos cedidos às expedições realizadas na região do Araguaia e outras, em busca de corpos. Esta é mais uma razão pela qual manifestamos consternação com os eventos do último dia seis e correlatos.

Quanto ao objeto da investigação, a CEMDP vem buscando alternativas para a retomada de construção do Memorial e esclarecimento dos motivos que à paralisação da obra. Nesta senda, culminou por realizar, em 06 de setembro de 2017, uma audiência pública em Belo Horizonte, cuja gravação integral pode ser acessada no link <https://www.facebook.com/fanpagecemdp/videos/1452694044809347/>.

Em síntese, na oportunidade foi esclarecido que o Memorial é um complexo composto por: - um edifício moderno, recém construído, com auditório e destinado a abrigar, principalmente, o acervo da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça; um outro prédio antigo, conhecido como “Coleginho”, símbolo da resistência dos estudantes da UFMG à ditadura militar, que já conta com projeto museográfico para receber mostra permanente sobre as sistemáticas violações aos direitos humanos ocorridas no período autoritário; e mais um amplo jardim, com espelhos de água em constante movimento (simbólicos da dor que não cessa, como em outros memoriais - p. Ex. o Memorial construído sobre o World Trade Center) e espaços para eventos ao ar livre. A principal intercorrência durante as obras, foi o fato de que “Coleginho”, precisou receber um novo telhado, mas a sua estrutura não suportou, fazendo com que as obras demandassem mais gastos. Sendo assim, as obras do Memorial da Anistia foram paralisadas no ano de 2016, em decorrência da interrupção na transferência dos recursos necessários à sua conclusão, produzindo gastos de vigilância e deterioração. Parte do acervo da Comissão de Anistia e do Ministério da Justiça sobre o tema foi utilizado em uma exposição organizada pela UFMG em 2017, recebendo enorme interesse do público e demonstrando a pertinência e necessidade da conclusão das obras iniciadas. Ainda na audiência pública, esclareceu-se também que houve auditoria já concluída sobre todo o projeto e foram solicitados apenas pequenos ajustes na prestação de contas.

Pelo exposto, a CEMDP pugna pelas seguintes medidas:

- (a) retomada imediata das obras do Memorial da Anistia, o que poderia ser feito, de maneira exclusiva pela UFMG, uma vez que a comunidade acadêmica é a mais apta à implementação de projetos dessa natureza, podendo obter dos órgãos públicos, o orçamento necessário;
- (b) autorização de continuidade das obras e cessão do espaço e projetos respectivos à UFMG, de acordo com os instrumentos jurídicos pertinentes, por parte do Ministério da Justiça, tendo como contrapartida a garantia de que o funcionamento do Memorial contemplará espaços para acervos e projetos dos órgãos de Estado competentes em matéria de direito à memória, à verdade e à justiça, bem como das organizações da sociedade civil ligadas ao tema que assim o desejarem, onde serão devidamente tratados e disponibilizados para o grande público;
- (c) apuração rigorosa de eventuais desvios de verbas e de uso abusivo de meios de investigação, bem como do uso indevido e irônico do nome da operação a que se refere a presente nota,
- (d) inclusão no projeto museográfico de seção do Memorial destinada exclusivamente às músicas produzidas como instrumentos de crítica ao autoritarismo e em defesa da democracia e dos direitos humanos.

Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

Coordenadoria-Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

Endereço: SCS-B Quadra 9, lote C Ed. Parque Corporate, Torre “A” Brasília-DF CEP: 70.308-200

Tel: +55 (61) 2027-3484/3820/3466

www.direitoshumanos.gov.br

4.4. Outros locais de memória

Entre os imóveis considerados mais importantes para fins de destinação a espaços de memória, além dos já citados acima, a CEMDP identifica o Dopinha (Porto Alegre/RS); os Dops (RJ e SP). A CEMDP vem avaliando a possibilidade de iniciar com o IPHAN a possibilidade dos locais que ainda não foram, sejam tombados, assim como está se tentando fazer com a Casa Azul e a Casa da Morte.

5. RETIFICAÇÃO DE CERTIDÕES DE ÓBITO

A CEMDP publicou a Resolução N° 2, de 29 de novembro de 2017, que estabelece o procedimento para emissão de atestados para fins de retificação de assentos de óbito das pessoas reconhecidas como mortas ou desaparecidas políticas, nos termos da Lei n° 9.140, de 4 de dezembro de 1995, e da Lei n° 12.528, de 18 de novembro de 2011. Foi divulgado nesta resolução o endereço eletrônico cemdp.certidao@mdh.gov.br, criado exclusivamente para receber os pedidos de providências para correção de assentos de óbito.

Assim, basta que o familiar envie um email requerendo a retificação, com a cópia da certidão de óbito a ser alterada, a identificação das pessoas interessadas na retificação e seu vínculo com a vítima.

A CEMDP produzirá um documento com as alterações solicitadas, que serão definidas em conjunto com sua coordenação científica e administrativa e os familiares interessados. A CEMDP realizará a retificação administrativa junto ao cartório e juízo de registros públicos onde a certidão original tiver sido emitida.

Além disso, serão envidados esforços para que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) enviem comunicados aos juízos e promotorias com atuação junto a cartórios de registros públicos para que determinem que as correções referidas nessa Resolução sejam feitas de maneira célere e sem obstáculos burocráticos, considerada a sua natureza de reparação moral.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Continuamos pedindo aos familiares que confirmem o recebimento do presente relatório, bem como que nos informem sobre a existencia de outros familiares e de eventuais mudancas de endereço.

Permanecemos à disposição.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

CRISTINA PIRES SCHEIN

Coordenadora-geral de Direito à Memória e à Verdade e
Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA

Presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Pires Schein, Coordenador(a) Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à CEMDP**, em 15/12/2017, às 12:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA**, Usuário **Externo**, em 15/12/2017, às 12:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0365118** e o código CRC **A37515E7**.

Referência: Processo nº 00005.220878/2016-95

SEI nº 0365118